

**LEI Nº 954, DE 15 DE JULHO DE 2008, PUBLICADA NO
INFORMATIVO MUNICIPAL Nº 323, NO PERÍODO DE 11
A 20 DE JULHO/2008**

LEI Nº 954, DE 15 DE JULHO DE 2008

- Declara de utilidade pública -

O povo do Município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes, os Vereadores, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a "Associação Recreativa Escola de Samba Mocidade Unida de Rio Branco – ARESMURB", entidade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro no Município de Visconde do Rio Branco-MG, à Rua Maria do Dodô, nº 31 – Bairro Tia Velha, fundada em 01 de setembro de 2007.

Art.2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 15 de julho de 2008.

João Antonio de Souza
Prefeito Municipal